



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.280, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 852

Data: 19/12/22

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.718/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **LEIDELI AMÉRICA DE LIMA – RE nº 12.820**, nos autos do Processo Administrativo nº 16.718/2022, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 7 (sete) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico, acostado as fls. 09, do Processo Administrativo nº 16.718/2022 pelo Dr. Carlos A. B. Puglia – Médico do Trabalho RQE 61.633 - CRM 14920.

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pôde ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 16.718/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **06/12/2022 a 12/12/2022**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora **LEIDELI AMÉRICA DE LIMA – RE nº 12.820**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.148.392-2, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2022**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de dezembro de 2022.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo